

PLANO DE TRABALHO 5

ATUALIZAÇÃO

DO PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE,
de 16 de maio de 2021, conforme Sistema Estadual de Avisos, Alertas e Ações para fins de
monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de Covid-19

Em atendimento ao aprovado pela Região da Saúde R10, no que tange aos Protocolos de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, na data de 16 de setembro de 2021, e as alterações implementadas, procede-se na atualização do plano de trabalho, em aditamento do PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, de 16 de maio de 2021, estabelecido pelo Executivo Municipal, visando a respectiva adequação do mesmo às novas deliberações.

2. Objetivo

A presente atualização do Plano contém compromisso de fiscalização para o cumprimento dos protocolos adotados no Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia de COVID-19, estabelecendo protocolos de atividades variáveis próprios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), aprovado pela Região da Saúde R10, na data de 16 de setembro de 2021.

A saber:

- Alteração nos protocolos de atividades variáveis próprios de Hotéis e Alojamentos, Condomínios (Áreas comuns) e Clubes sociais, esportivos e similares, para permitir o uso da área de piscinas e águas para além da prática de atividades físicas, observado o distanciamento mínimo de 2 metros entre equipamentos (cadeiras, espreguiçadeiras e similares) e grupos;
- Alteração nos protocolos de atividades variáveis próprios de Hotéis e Alojamentos, bem como de Condomínios (Áreas comuns), para incluir a regra de reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores, tal como já constava para Clubes sociais, esportivos e similares;
- Alteração nos protocolos de atividades variáveis próprios de Condomínios (Áreas comuns), para incluir a regra de respeito ao protocolo específico de Eventos infantis, sociais e de entretenimento ou Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos quando realizada tal atividade nos espaços comuns (como salão de festas e similares), tal como já constava para Hotéis e Alojamentos, Clubes sociais, esportivos e similares; e
- Alteração nos protocolos de atividades variáveis próprios de Eventos infantis, sociais e de entretenimento, para permitir alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas) mediante lavagem prévia das mãos ou utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionário e público e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada, na linha da regra para operação do sistema de *buffet* em Restaurantes e similares.

8. Ações, metodologia da ação, metas de fiscalização, monitoramento dos resultados

À execução do objetivo desta atualização de Plano de Trabalho as operações estão desenvolvidas com a premissa de:

I – intensificar a atuação dos agentes no Município de Porto Alegre, com prioridade para os grupos de atividades econômicas relativamente aos quais incidiram as alterações de protocolos, quais sejam **hotéis e alojamentos, condomínios (áreas comuns), clubes sociais, buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares.**

Ficam mantidas todas as demais informações e respectivos detalhamentos estabelecidos no Plano elaborado e emitido em 17 de maio de 2021, bem como as alterações promovidas em 13, 20 de agosto e 10 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 17 de setembro de 2021.

Renê Machado de Souza,

Diretor Geral de Fiscalização.

Sebastião Mello

Prefeito de Porto Alegre.